



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone/Fax (44) 463-1462 - Cep 87.660-000

E-mail: paranacity@procity.com.br

LEI Nº 1.446

Data: 10 de março de 2004.

Súmula: Autoriza incluir vagas no Anexo II da
Lei nº 1.380 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

- Art. 1º - Fica incluído no Anexo II, da Lei nº 1.380/2002, no Grupo Ocupacional Administrativo as seguintes vagas:
Cargo de Auxiliar de Secretaria - 05 (cinco) vagas, passando para um total de 17 (dezesete) vagas.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 08 DE MARÇO DE 2004.


Fideleino da Cruz Ferreira
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 14 / 03 / 2004

